



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da Assembleia de apuramento geral dos
votos do circulo numero setenta e cinco
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito centos sessenta e nove ao. dezto dias
do mez d' Abril n'esta cidade de Lisboa, e na ca-
sa do despacho da Irmandade do Santissimo de
Santo Estevão pelas nove horas da manha, com
parecer o cidadão Jose do Nascimento Goncalves
Correa Presidente da Comissão de recenseamento
electoral, e n'uma qualidade Presidente da A-
semblea de apuramento dos votos de um depu-
tado pelo circulo numero sessenta e cinco a
qual se procedeu no dia ante, e achando-se
tambem presentes os cidadãos Andre Joaquin
Monteiro e Jose Antonio Coelho portadores da acta
original da Assembleia de Santo Estevão, Joao
Camêdo Goncalves e Ignacio Maria da Costa por-
tadores da acta original da Assembleia de Santo
Ingracia, Francisco Augusto da Silva Vasconcellos
e Manuel Jose da Rocha portadores da acta
original da Assembleia de Sao Vicente, Joao
Goncalves Athaide e Antonio Casimiro Passete por-
tadores da acta original da Assembleia de Sao
Thiago, Joao Jose Nepomuceno Correa e Augusto
Correia Brandão portadores da acta original da
Assemblea de Sao Christovão, Joaquin Fernan-
des da Silva e Pedro Nora portadores da acta
original da Assembleia dos Anjos, Jose Maria
das Dores Costa e Joao Pedro Xavier de Lemos
e Brito portadores da acta original da Assembleia
de Sao Jorge, e bem assim estando presente o Ad-
ministrador substituto do respectivo Bairro, propoz o
Presidente para executadores os cidadãos Jose An-
tonio Coelho e Jose Maria das Dores Costa, para
relatores os cidadãos Francisco Augusto da Silva

Vareconellos, João José Nogueira Corrêa, João Pe-
dro Davier de Lemos e Brito e Manoel José da
Macha, para Secretarios os cidadãos André Joaquim
Monteiri e Augusto Corrêa Brandão, sendo ap-
provada esta proposta pela Assembleia, passaram
todos a occupar os seus lugares na mesma, que
assim ficou constituida. E tendo o Presidente da
Assemblea apresentado fechadas e lacradas as co-
pias das actas, que recibera das Assembleas pri-
marias na conformidade do artigo setenta e sete
paragraphe primeiro do Decreto de trinta e de-
zembro de mil oitocentos e cincoenta e dois, assim
como os portadores as actas originas, e o Admini-
strador do Bairro as copias que existião em seu
poder procedeu-se á nomeação de tres commissões
para examinaarem as mesmas actas, sendo proposto
para a primeira os cidadãos João José Nogueira
Corrêa e João Pedro Davier de Lemos e Brito, para
a segunda os cidadãos Francisco Augusto da Silva
Vareconellos e Manoel José da Macha, e para a ter-
ceira José Antonio Coelho e José Maria das Dores
Costa, os quaes foram approvados pela Assembleia, che-
rando-se na distribuição das actas pelas referidas
commissões o parciço do artigo setenta e tres do
já citado Decreto. Interrompida a sessão para as
Commissões se occuparem da exame das actas e
do appuramento dos votos apresentaram depois os
seus pareceres escriptos que foram lidos á assem-
blea e por ella approvados, procedendo logo a seguir
ao appuramento geral dos votos, na conformidade
do artigo setenta e sete do mesmo Decreto, em resultado
do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo
foi de mil noventa e cinco sendo listas brancas e inutili-
zadas vinte e quatro, e por isso o numero real dos votos
mil setenta e um tendo ottos noventa e setenta e

sete votos o cidadão D Luiz de Carvalho Daun e Lorena, noventa e um votos o cidadão Manoel Gomes da Silva, um voto Antonio Augusto Pereira de Albuquerque e um voto Bispo de Vizeu, apresentando si este sentido o seu parecer, que foi approvado pela Assembleia. Recombendo por este modo que o cidadão D Luiz de Carvalho Daun e Lorena obtiveram a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, e Presidente e proclamou em voz alta este deputado pelo circulo numero sessenta e cinco mandando publicar o seu nome por esta porta da assemblea, tendo-se porviamente verificada a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'elle authorizaram ao cidadão que vimos a ser eleito os poderes necessarios para que, unido com os dos outros circulos electoraes de fora dentro dos limites da carta constitucional e do acto addicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da patria. E decidiu-se cumprir o artigo 110 do Decreto electoral se houve por devolvida a Assembleia de que se lavrou esta acta que em Anonim' prazim Montem secretario e assinou com todos os votos da mesa

O Presidente

José do Nascimento Gonçalves Correa

Os Secretarios

José Antonio Coelho
Jose Maria das Neves Costa

Os Reverendos

Francisco Augusto da Silva Carmona
João Jose Nepomoceno Lourenço
João Pedro Xavier de Lemos e Brito
Manoel Jose da Rocha